

Promulga
12/06/2024



CONGRESSO NACIONAL

LEI N° 14.757, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

J. R. A.

Parte vetada pelo Presidente da República e rejeitada pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 2.757, de 2022, que “Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para dispor sobre a extinção de cláusulas resolutivas constantes de títulos fundiários, e dá outras providências”.

“Art. 4º

‘Art. 6º

§ 9º Os laudos que indiquem o grau de utilização da terra e o grau de eficiência na exploração produzidos há mais de 5 (cinco) anos deverão, a pedido do proprietário, ser atualizados de acordo com as condições atuais da propriedade.’(NR)”

Congresso Nacional, em 11 de junho de 2024.

Rodrigo Pacheco

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional